

Considera de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá a Associação Recreativa dos Serventuários da Justiça do Amapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Macapá a Associação Recreativa dos Serventuários da Justiça do Amapá, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTJOS BANHA, em / 5 de agosto de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRI

Prefeito de Município de Macapá

Fls. O7
Rub.